ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 34 DE 16 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUN. DE VER. RES
SÃO VALÉRIO DO S
EXPEDIENTE
Prot. Nº 69 19/05/25
Resp.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais); e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior** no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO, E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras-SMOTVS
PROGRAMA;0108-Direitos da Cidadania
FUNÇÃO-14-Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO; 0422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Atividade;2,024-Administração e Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(898S)	(0704)	(0704.01)	4490 51 00 00 00-Obras e Instalações	150.000,00
			TOTAL	**150.000,00**

OBJETIVO; Visa a dotação de recurso para custear despesas com a manutenção , conservação e cercamento da Capela Mortuária e Cemitério Municipal.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior** no montante de R$ 33.762,99 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO, E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras-SMOTVS
PROGRAMA;0110-Melhoramento da Infra- Estrutura Urbana e Rural
FUNÇÃO-17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO; 0512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Projeto;1,031-Canalização de Águas Pluviais

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(899S)	(0704)	(0704.01)	4490 51 00 00 00-Obras e Instalações	33.762,99

Art.3º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício** no montante de R$ 66.237,01 (Sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO, E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras-SMOTVS
PROGRAMA;0110-Melhoramento da Infra- Estrutura Urbana e Rural
FUNÇÃO-17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO; 0512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Projeto;1,031-Canalização de Águas Pluviais

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(900)	(0704)	(0704.01)	4490 51 00 00 00-Obras e Instalações	66.237,01

OBJETIVO; Visa a dotação de recurso para custear despesas com a manutenção , conservação e cercamento da Capela Mortuária e Cemitério Municipal.

Art.4º; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 1º**, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, o seguinte recurso vinculado;
0704.01-FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLIO.

Art.5º; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 2º**, no montante de R$ 33.762,99 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, do seguinte recurso vinculado;
0704.01-FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLIO.

Art.6º; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 3º**, no montante de R$ 66.237,01 (Sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos) o recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício, o seguinte recurso vinculado;
0704.01-FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLIO.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 16 de Maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 24/2025, que Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);Sendo o valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) proveniente de recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do FEP-Fundo Especial do Petróleo, que será utilizado para realizar o cercamento do Cemitério Municipal; O valor de R$ 33.762,99 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) , também, proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do FEP-Fundo Especial do Petróleo, e o valor de R$ 66.237,01 (Sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos) , proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do mesmo FEP, que serrão utilizados para a canalização de águas pluviais do Município.

O objetivo do projeto tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o custeio da despesa criada.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente.

São Valério do Sul,16 de Maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal